



Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
Avenida 14 de Setembro, 887  
CNPJ 27.744.143/0001-64

**LEI Nº 1.525, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOUROS PÚBLICOS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam denominados, obedecendo ao que dispõe a Lei nº. 0150/88 de 12 de janeiro de 1998, as ruas localizadas no Bairro São Sebastião, neste Município, a saber:

- I – Rua Inez Andreate;
- II – Rua Jorge Biancardi;

**Art. 2º** - Os logradouros a que se referem os incisos I e II do artigo anterior estão identificados no mapa e planta anexos, que fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos 03 (três) dias do mês de maio(05) do ano de dois mil e vinte um (2021).

**EDIMILSON SANTO ELIZÁRIO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**SIMONE CESCO NETTO MARSAGLIA GIUBERTI**  
Secretária Municipal de Administração



**Prefeitura Municipal de Rio Bananal**  
**Avenida 14 de Setembro, 887**  
**CNPJ 27.744.143/0001-64**

---